



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar a abertura de Procedimento, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra (pedreiro e servente) nos termos da LEI MUNICIPAL N° 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município.

A descrição dos serviços a serem prestados segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 28 de setembro de 2022.

**KELLY CRISTINA SANTANA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



REQUISICÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 16 FUNDO DE HABITAÇÃO DE INT. POPULAR/109 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Dotação Orçamentária: 00613 - 02.16.01.16.482.0125.2106.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Res Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtd.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	SERVIÇO PEDREIRO VAGA 01		SERV	55.0000	0,0000	0,0000
2	SERVIÇO DE SERVENTE VAGA 01		SERV	55.0000	0,0000	0,0000
<b>Total ... R\$</b>					<b>0,0000</b>	<b>0,0000</b>

Fonte de Pagamento: 0100 - Recursos Ordinários

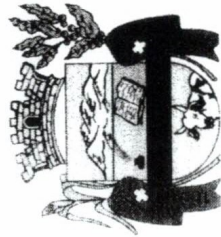
Recusos Vinculados:

**Aplicação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ( PEDREIRO E SERVENTE) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.047 DE 09 DE JULHO DE 2021 PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE MORADIAS CADASTRADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Observações:

Requisitante	KELLY CRISTINA SANTANA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Chefia Imediata		
Autorizador		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 – CEP 38.870-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
TELEFONES: (34) 3674 1220/3674 1230 – FAX (34) 3674 1210



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022

### 1. REQUISITANTES:

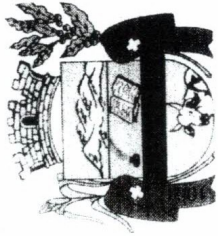
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
- Secretaria Municipal de Ação Social

**2. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, electricista, pintor, bombeiro hidráulico e servente de pedreiro para manutenção das atividades do Matutina/MG.**

**3. JUSTIFICATIVA:** O presente processo faz-se necessário considerando a necessidade de realização de pequenos reparos e ampliações nos prédios públicos, manutenção das ruas e calçadas, praças, dentre outros serviços e o pequeno número de servidores efetivos para realizá-los e capazes de atender as demais demandas que o município apresenta.

**4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Os serviços serão prestados nas diversas Secretarias deste município, conforme a demanda de cada requisitante deste credenciamento.

**5. FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados pelo Setor de Finanças até o 24º (vigésimo quarto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, concomitantemente com apresentação da nota fiscal e liquidação da mesma pelo setor contábil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 – CEP 38.870-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
TELEFONES: (34) 3674 1220/3674 1230 – FAX (34) 3674 1210



**6. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:** A fiscalização dos serviços será realizada pelo Secretário de cada setor requisitante. Os serviços serão prestados conforme a solicitação de cada setor requisitante através da ordem de serviços, que será fornecida a empresa contratada. No recebimento dos serviços, caso seja detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, fica a secretaria requisitante responsável em adotar medidas para correção e aplicar penalidades.

**7. FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação dos serviços deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## 8. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS:

QUANT.	UN.	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
2000	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS	R\$ 206,00
1000	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS	R\$ 206,00
1000	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS	R\$ 206,00
1000	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, INCLUINDO EQUIPAMENTOS	R\$ 206,00
1000	DIARA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRAULICO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS	R\$ 206,00
2000	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO	R\$120,00

Obs: O quantitativo é uma *estimativa* para um período de 12 meses, os serviços serão prestados conforme a necessidade de cada requisitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO MARINHO – MG**

CNPJ: 01.612.492/0001-39

Av. Hermenegildo Nogueira da Silva s/n – Centro - CEP: 39489-000

Tel.: (038) 99915-9003

Email: [licitacao@conegomarinho.mg.gov.br](mailto:licitacao@conegomarinho.mg.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, CALCETEIRO, PODADOR E AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DE CÔRREGO MARINHO - MG.

**Data e horário para recebimento dos documentos relativos à habilitação, propostas anexos.**

**Data:** A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 04 de fevereiro 2022, das 08h00min às 12h00min e entre 13h00min às 17h00min - Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Córrego Marinho - MG, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** as consultas poderão ser formuladas de acordo com o item “4” deste Edital.

**ÍNTEGRA DO EDITAL:** disponível no endereço eletrônico: <https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/>, a partir de 04 de fevereiro de 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO MARINHO – MG

CNPJ: 01.612.492/0001-39

Av. Hermenegildo Nogueira da Silva s/n – Centro – CEP: 39489-000

Tel.: (038) 99915-9003

Email: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br

### PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO MARINHO - MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.492/0001-39, sediado na Av. Hermenegildo Nogueira da Silva - s/nº, centro, Córrego Marinho – MG, CEP. 39.489-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993, localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, s/n, Centro, nesta cidade, CEP 39.489-000, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022**, nas condições estabelecidas pelo presente edital, ressaltando que todas as partes deste instrumento são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais.

### 01 - OBJETO:

1.1 O presente chamamento Público tem por objeto o **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRAULICO, CALCETEIRO, PODADOR E AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DE CÓRREGO MARINHO - MG**, conforme especificações contidas em edital e seus anexos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Devido a inviabilidade de competição diante da possibilidade de todos os interessados que atendam aos requisitos do Edital de Credenciamento, possam realizar os serviços em igualdade de condições, com valores de orçamentos com base SETOP/SINAP/MERCADO LOCAL. Portanto, será lançado Edital de credenciamento ficará em aberto, com possibilidade de suspensão ou prorroga ao conforme número de Adesões, no qual consta a relação de serviços a serem prestados no município, e todos os credenciados que atendam aos requisitos do Edital serão contratados.

Em razão do preço está com base SETOP/SINAP/MERCADO LOCAL que segue anexo nos autos do processo. Assim sendo, apresentamos justificativa de inexigibilidade de licitação para ratificação pela Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Justifica-se ainda o Chamamento Público pela ausência ou insuficiência desses profissionais na composição do quadro de servidores do município, sendo necessário a contratação futura e eventual desses prestadores mencionados abaixo para sanar a demanda emergente no município de Córrego Marinho - MG. A inexigibilidade de licitação e perfeitamente legal e aplica-se atendendo a parte do inciso XXI do art. 37 da Constituição da República, a Lei n 8.666/93 especificou no seu art. 25 as hipóteses em que a Administração Pública pode realizar contratações sem prévio certame licitatório, por intermédio de processos de inexigibilidade, e neste caso específico previsto no seu caput.

### 3. DO ACESSO AO CRENCIAMENTO

3.1. O acesso ao credenciamento é livre a todas as pessoas jurídicas, desde que atendidos os requisitos definidos neste instrumento convocatório.

3.2. A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 04 de fevereiro de 2022, das 08h00min às 12h00min e entre 13h00min às 17h00min - Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Córrego Marinho - MG, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO MARINHO – MG

CNPJ: 01.612.492/0001-39  
Av. Hermenegildo Nogueira da Silva s/n – Centro - CEP: 39489-000  
Tel.: (038) 99915-9003  
Email: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br



### 4. LOCAL, HORARIO E MEIO DE COMUNICACAO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

4.1. Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital na sede da Prefeitura Municipal, Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Córrego Marinho - MG e nos Telefones: (38) 99915-9003.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A(s) empresa(s) interessada(s) em se inscrever no processo de credenciamento nº 001/2022, deverá(ão) apresentar os documentos elencados no título 8 do presente chamamento, podendo se credenciar para tal, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, por servidor deste Município com o encargo de recebê-los, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Marinho, situada à Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, s/n, Centro, Córrego Marinho – MG.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderá participar do presente credenciamento qualquer interessado do ramo de atividade pertinente que satisfaça as condições estabelecidas neste edital:

6.1.1. Capacidade técnica de fornecimento para atender à solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes;

6.1.2. Regularidade jurídico-fiscal;

6.1.3. Que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público;

6.1.4. Que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos;

6.1.5. Que não estejam sob processo de insolvência, falência ou recuperação judicial;

6.1.6. Que não estejam impedidas de transacionar com a administração pública e qualquer de seus órgãos descentralizados;

6.1.7. Que não possuam sócios e diretores que não sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Córrego Marinho, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8.666/93.

6.2. Estão impedidas de participar, as instituições e/ou empresas:

6.2.1. Que cumpriram, na data fixada para a apresentação dos envelopes, penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração;

6.2.2. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6.3. Não poderão participar do credenciamento, os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 7. DO VALOR

7.1 O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de **R\$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais)**, tomando-se, por base, um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

7.1.1. Descrições e valores;

TABELA DE PROCEDIMENTOS.  
**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO MARINHO – MG**

CNPJ: 01.612.492/0001-39

Av. Hermenegildo Nogueira da Silva s/n – Centro – CEP: 39489-000

Tel.: (038) 99915-9003

Email: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br



Itens	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Diária	350	Ajudante de Serviços Gerais – Auxilia os demais profissionais na execução de tarefas. Serviços de limpeza, varrição, capina, roçagem, serviços braçais.	65,00	22.750,00
02	Diária	150	Serviço de Bombeiro Hidráulico – Execução dos serviços de tubulação de água e esgotos. Assentamento de vasos, torneiras, chuveiros. Retirada de vazamentos.	120,00	18.000,00
03	Diária	150	Serviço de Calceteiro – Execução de calçamento em paralelepípedo ou em bloquetes ou pre-moldados em geral. Assentamento de meio fio, execução de sarjetas, serviços de tapa-buracos em pavimentos danificados. Execução de quebra-molas.	120,00	18.000,00
04	Diária	75	Serviço de Carpinteiro – Profissional que trabalha a madeira. Construção de telhados diversos. Manutenção de telhados, calhas. Execução de formas de madeira em geral (fundação, vigas, pilares, lajes, escadas	120,00	9.000,00
05	Diária	150	Serviço de Eletricista – Profissional capacitado para executar serviços elétricos em geral; manutenção de instalações elétricas; execução de novas instalações elétricas.	120,00	18.000,00
06	Diária	250	Serviço de Pedreiro – Execução de serviços de alvenaria, reboco, armação de ferragens (vigas, pilares, lajes, sapatas), contra piso, passeios, assentamento de revestimento cerâmico em pisos e paredes, assentamento de portas, janelas e esquadrias em geral.	120,00	30.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO MARINHO – MG**

CNPJ: 01.612.492/0001-39  
Av. Hermenegildo Nogueira da Silva s/n – Centro - CEP: 39489-000  
Tel.: (038) 99915-9003  
Email: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br



07	Diária	100	Serviço de Podador – Profissional que faz serviços de poda, corte e desbaste em árvores diversas. Faz uso de motosserra ou outro tipo de cortador mecanizado, bem como o uso de cortadores manuais (facão, machado, podão).	120,00	12.000,00
----	--------	-----	---	--------	-----------

**TOTAL ANUAL: R\$ 127.750,00**

Obs: Diária de 8 horas. Em serviços fora da sede do município, o transporte será por conta da contratante. As ferramentas manuais para execução dos serviços são de responsabilidade da contratada.

**8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**8. ENVELOPE**

As licitantes deverão incluir no Envelope - **HABILITAAO** a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade e número da licitação, além da expressão **Habilitação** (vide descrição abaixo).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO MARINHO – MG**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CREDECENCIAMENTO Nº 001/2022**  
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**  
NOME/RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

**8.1.1. PESSOA JURÍDICA:**

8.1.1.1. Ofício de apresentação, conforme modelo – ANEXO II, contendo: razão social, nome fantasia, endereço completo, CNPJ, telefone, fax e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

8.1.1.2. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

8.1.1.3. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.1.4. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.1.5. Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Estadual do domicílio/sede da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais

Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050

CEP: 39500-000 - MONTE AZUL - MINAS GERAIS



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N°. 089/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N°. 004/2022

INEXIGIBILIDADE N°. 010/2022

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste instrumento CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E CALCETEIRO, PARA ATENDER AS DAMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG, conforme descrição dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL
001	<b>SERVIÇOS DE PEDREIRO</b> – O serviço de Pedreiro consiste na execução de construção de alvenaria, reboco, fundações, assentamento de pedras, piso, revestimento de paredes, instalações hidráulicas, cobertura de teto, entre outras atividades correlatas, bem como outras dentro do elenco de atribuições de um profissional desta área, observando as normas de segurança de trabalho. Os serviços serão prestados na área urbana e rural do município.	Hora	19.200	22,37	429.504,00
002	<b>SERVIÇOS COM AJUDANTE DE PEDREIRO</b> – O serviço do servente é de auxiliar o Pedreiro, em atividades como: preparo de massa ou outro tipo de material, colocar material a ser utilizado pelo Pedreiro o mais próximo possível, armar e desarmar andaime, ou outro tipo de equipamento, entre outras atividades dentro do elenco de atividades de um auxiliar, observado as normas de segurança de trabalho. Os serviços serão prestados na área urbana e rural do município.	Hora	28.800	16,21	466.848,00
003	<b>SERVIÇOS COM CALCETEIRO</b> – Fazer a pavimentação de leitos de estradas, ruas e calçadas, utilizando areia ou terra e recobre com paralelepípedos ou blocos de concreto, observado as normas de segurança de trabalho. Os serviços serão prestados nas vias urbana e rural do município.	Hora	19.200	17,27	331.584,00
004	<b>SERVIÇOS COM PINTOR</b> – O serviço do pintor é realizar pinturas em	Hora	9.600	23,43	224.928,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais

Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050

CEP: 39500-000 - MONTE AZUL - MINAS GERAIS



paredes internas e externas. Preparar as superfícies antes de pintá-las, como limpeza, aplicação de massa fina ou corrida e lixamento, ou aplicar papel de parede e gesso para acabamento, realizar polimento e retoque de superfícies pintadas, observado as normas de segurança de trabalho. Os serviços serão prestados na área urbana e rural do município.			
---	--	--	--

1.2- Foram feitas pesquisa na tabela SINAP para se chegar aos preços a serem pagos aos profissionais, ficando definidos os valores acima neste termo de referência.

1.3.- Para fins de subsidiar a Administração quanto ao orçamento do objeto e também para fins de credenciamento foi apurado o preço global estimado para a despesa no valor de **R\$ -1.452.864,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).**

1.4. Os licitantes poderão opinar em cotar em todo ou em parte dos itens constantes do Anexo I e do Anexo II, deste termo.

## 2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Inicialmente, tem-se que o credenciamento é sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.

2.2. Assim tendo em vista que a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público, tem-se que o credenciamento é a solução encontrada.

2.3. Dessa forma, como no caso em vértice, se não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a possibilidade de contratar todos os interessados, não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública, sendo, portanto, inexigível a licitação.

2.4. De tal sorte, a inviabilidade de competição, diante da possibilidade de todos os interessados que atendam aos requisitos do Edital de Credenciamento possam realizar os serviços em igualdade de condições, com valores praticados no mercado e previamente definidos conforme tabela setorial SINAP, aliado a insuficiência ou mesmo inexistência dos profissionais pretendidos no quadro de servidores do Município, verifica-se que o credenciamento é a medida mais adequada ao interesse público.

## 3. UTILIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os serviços objetos desse chamamento público pressupõe a impossibilidade de utilizar o processo de licitação convencional (tipo menor preço) para seleção de propostas, por não haver competitividade entre os interessados e a obtenção uma melhor proposta para a Administração, pois os valores são previamente definidos pela contratante e a pluralidade de interessados que detenha a capacidade de executar os serviços pretendidos melhor atendem aos anseios da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

PLANTILHA DE ESPECIFICAÇÕES  
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 28/09/2022

Nro.: 0089

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 28/09/2022 até 31/12/2022

Requisições: 00957/001 - 28/09/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 1573 - PREFEITURA DORES DO TURVO

Contato: PREFEITURA

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇO DE SERVENTE VAGA 01	SERV	55,0000	70,0000	3.850,0000
0002	SERVIÇO PEDREIRO VAGA 01	SERV	55,0000	141,0000	7.755,0000
Total Bruto ...					11.605,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 28/09/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS**

Data: 28/09/2022

Nro.: 0089

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 28/09/2022 até 31/12/2022

Requisições: 00957/001 - 28/09/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SERVIÇO DE SERVENTE VAGA 01	SERV	55,0000	70,0000	3.850,0000	70,0000	70,0000	70,0000
0002	SERVIÇO PEDREIRO VAGA 01	SERV	55,0000	141,0000	7.755,0000	141,0000	141,0000	141,0000
Total Bruto ...					11.605,0000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 28/09/2022

Responsável Pela Pesquisa de Preços





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **MEMORANDO INTERNO.**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo administrativo, cujo objetivo refere-se à Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra (pedreiro e servente) nos termos da LEI MUNICIPAL N° 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município, solicito realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa, estimada em R\$ 11.605,00 (onze mil, seiscentos e cinco reais), para o exercício de 2022.

Município de Dores do Turvo/MG, 28 de setembro de 2022.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



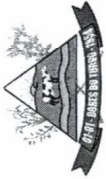
### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações informamos que há Crédito Orçamentário para Cobertura da despesa do processo administrativo em causa, cujo objeto é Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra (pedreiro e servente) nos termos da LEI MUNICIPAL N° 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município, classificando-a nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.16.01.16.482.0125.2106.33.90.39.00

Dores do Turvo, 28 de setembro de 2022.

**José Miguel de Souza Vieira Filho**  
Contador CRC MG-42.190



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.**

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira no orçamento do corrente ano para custear a referida despesa e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ R\$ 11.605,00 (onze mil, seiscentos e cinco reais), para o exercício de 2022.

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra (pedreiro e servente) nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município.

Dores do Turvo, 29 de setembro de 2022.

**Mônica Aparecida do Carmo**  
**Secretária de Finanças e Planejamento**





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

### **DESPACHO:**

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo administrativo** para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra (pedreiro e servente) nos termos da LEI MUNICIPAL N° 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 29 de setembro de 2022.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PORTARIA Nº 195 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 182/2022 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2022, assim constituída:

#### TITULARES

**Presidente:** Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portadora do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

**Membro:** Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

**Membro:** Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

#### SUPLENTE

**Membro Suplente:** Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 01 de setembro de 2022.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO


ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Eliete Rosa dos Santos Coutinho, Presidente da Comissão de Licitação.

  
\_\_\_\_\_  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**PROCESSO Nº 118/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022**  
**CREDCIAMENTO Nº 014/2022**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra (pedreiro e servente) nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município.

Valor total estimado: R\$ 11.605,00 (onze mil, seiscentos e cinco reais) para o exercício de 2022.

Dotação orçamentária:  
02.16.01.16.482.0125.2106.33.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

#### **PROCESSO Nº 118/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 CREDENCIAMENTO Nº 014/2022**

Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra (pedreiro e servente) nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

#### **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

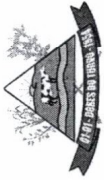
- Anexo I:** Locais de inscrição para credenciamento;
- Anexo II:** Formulário de Inscrição para credenciamento;
- Anexo III:** Modelo de Declaração de que não emprega menores;
- Anexo IV:** Preço de Referência para Credenciamento;
- Anexo V:** Declaração de concordância com o edital;
- Anexo VI:** Termo de Comprometimento;
- Anexo VII:** Minuta de Termo de Credenciamento/Contrato.
- Anexo VIII:** Critérios do Credenciamento.

#### **1. DO OBJETO**

O presente edital tem como objeto o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra (pedreiro e servente) nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município, com carga horária de 08 (oito) horas por serviço, de segunda a sexta-feira.

#### **2. DO PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO**

O credenciamento ocorrerá a partir do dia 04/10/2022, no horário das 07h00min às 11h00min e de 12h00 mim as 15h00min, até dia 05/10/2022 conforme Lei Federal 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **3. DO CREDENCIAMENTO**

O interessado deverá se apresentar, para credenciamento na sede da Prefeitura de Dores do Turvo, conforme Anexo I, a partir do dia 04/10/2022, no horário de 07h00min às 11h00min e de 12h00 mim as 15h00min, munido dos seguintes documentos:

#### **3.1 - Pessoa Jurídica:**

- I** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- II** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado;
- III** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício se for o caso;
- IV** - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com data atual;
- V** - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- VI** - Prova de regularidade Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8212/91;
- VII** - Declaração que não emprega menores (anexo III);
- VIII** - Número da conta corrente/Banco/Agência;
- IX** - Formulário de inscrição assinado;
- X** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- XI** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- XII** - A empresa interessada em se credenciar somente poderá indicar profissionais que não integrem do quadro societário, para prestarem os devidos serviços, desde que comprove vínculo empregatício do referido profissional com a mesma através de CTPS.
- XIII** - Declaração de concordância com o edital preenchida conforme anexo V;
- XIV**: Termo de Comprometimento com serviços assumidos preenchido conforme anexo VI;
- XV**: Cópia do CPF e RG dos sócios da empresa;
- XVI** - Certidão de Regularidade perante o FGTS.
- XVII** – Certidão de Falência E Concordata;

**3.2.** Caso o interessado não puder comparecer pessoalmente para credenciamento, será permitido o envio da documentação em envelope devidamente lacrado, a ser encaminhado

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

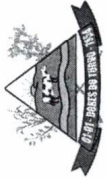
para o setor de licitações/contratos da Prefeitura de Dores do Turvo, até o dia 05/10/2022, até às 16h00min, contendo os documentos acima mencionados.

- 3.3. Não poderão participar do credenciamento, aqueles que não apresentarem toda a documentação constante dos itens 3.1.
- 3.4. A documentação exigida será vistoriada pela comissão permanente de licitações, e analisada juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 3.5. Após credenciamento será publicada a lista dos credenciados no quadro de avisos da Prefeitura.
- 3.6. Serão credenciados todos os profissionais que comprovarem a habilitação exigida neste edital.
- 3.7. O credenciamento terá validade até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.
- 3.8. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do credenciado.
- 3.9. Os documentos deverão ser entregues em original ou cópia, em caso de cópia os originais deverão ser apresentados no ato da entrega.

#### **4. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS E DOS PREÇOS**

Os serviços dos profissionais credenciados neste edital englobam:

- 4.1. Serviços de Pedreiro e Servente para construção, reforma e ampliação de moradias, com execução de tarefas de alvenaria, acabamento e todos os serviços inerentes às obras determinadas pela Assistência Social.
- 4.2. O valor dos atendimentos será pago conforme Preço de Referência para Credenciamento (Anexo IV), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.
- 4.3. Apresentar mensalmente nota fiscal dos serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – Setor de Finanças, devidamente aceita pela Secretaria Municipal de Administração, em caso de pessoa jurídica.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para a execução dos serviços, objeto deste edital, será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, obedecendo a legislação vigente, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos contidos no §1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 dias do vencimento, e previamente autorizada pela autoridade competente.

### **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, após 10 dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados, sendo o valor a ser pago de acordo com o projeto básico.

**6.2.** As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

### **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.16.01.16.482.0125.2106.3.3.90.39.00

### **8. DA HOMOLOGAÇÃO E “DA RATIFICAÇÃO”**

**8.1** – A comissão de licitação submeterá ao Sr. Prefeito Municipal o presente processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a ratificação do processo de Inexigibilidade.

**8.2** – O Prefeito Municipal poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e seus modificadores, bem como, adia-la.

### **9. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O Credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

**a) É vedado:**

**1)** O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III);

**2)** O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

3) O credenciamento não configurará relação contratual de prestação de serviços.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão de Licitações deste Município de Dores do Turvo e protocoladas a Praça Conego Agostinho José de Resende, 30, Centro – Dores do Turvo /MG - Setor de Licitações e Contratos.

**10.2.** Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos.

**10.3.** Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas a Comissão de Licitações deste Município e protocoladas na Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, conforme Anexo I, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para credenciamento.

**10.4.** Os recursos referentes às inscrições relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos na data de 06/10/2022. A petição será dirigida à Comissão de Licitações deste Município de Dores do Turvo - MG.

**10.5.** O Município, através da Comissão Permanente de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.

**10.6.** O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é da Comarca de Senador Firmino - MG.

**10.7.** Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial do Município de Dores do Turvo e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo bem como na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dores do Turvo/MG, 30 de setembro de 2022.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**

Presidente da CPL

  
**Ingrid Pereira da Silva**

Membro da Comissão de Licitações

  
**Washington Luis Cabral da Silva**

Membro da Comissão de Licitações

  
**Valdir Ribeiro de Barros**

Prefeito Municipal







## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO I

## **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 118/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022**  
**CREDCENCIAMENTO Nº 014/2022**

LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG**  
**PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-**  
**DORES DO TURVO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TELEFONE (32) 3576-1130**  
**DORES DO TURVO – MINAS GERAIS**  
**HORÁRIO: 07H00MIN – 11H00MIN / 12H00MIN – 15H00MIN TERÇA E QUARTA**  
**FEIRA.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 195/2022 de 01/09/2022.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO II

## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO N° 118/2022  
INEXIGIBILIDADE N° 022/2022  
CREDENCIAMENTO N° 014/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° \_\_\_\_\_

Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_

N°CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial ( ) \_\_\_\_\_ Comercial ( ) \_\_\_\_\_ Cel. ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO III

## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 118/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da identidade \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **declara** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

..... de ..... de 2022.

.....  
(Nome completo da Empresa)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Empresa)



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### Anexo IV

## **PROCESSO Nº 118/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 CREDENCIAMENTO Nº 014/2022**

### **PREÇO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO E PROJETO BÁSICO PARA CREDENCIAMENTO**

#### **I – DO OBJETO**

Este procedimento tem como objeto o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra (pedreiro e servente) nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município.

OBJETO	CARGA HORÁRIA	VAGA	SERVIÇO	VALOR	SERVIÇOS
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1047/2021.	08 (oito) horas dia	01 VAGA	PEDREIRO	R\$ 141,00 DIA	55 DIAS
	40 (quarenta) horas semanais	01 VAGA	SERVENTE	R\$ 70,00 DIA	55 DIAS

Obs: Por tratar-se de credenciamento o Município se reserva o direito de contratar os serviços de acordo com suas necessidades, não cabendo ao credenciado direito de exigências de dias, horários ou quantitativos.

#### **II – OBJETIVO**

Disponibilizar serviços de mão de obra (PEDREIRO E SERVENTE) nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município.

#### **III – JUSTIFICATIVA**

Este procedimento tem como objeto o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) Este procedimento tem como objeto o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra (PEDREIRO E SERVENTE) nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**


ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **OBSERVAÇÕES:**

- Por tratar-se de credenciamento o Município se reserva o direito de contratar os serviços de acordo com suas necessidades.
- É de responsabilidade da Prefeitura Municipal fornecerá os materiais para a prestação de serviços.
- Prestar os serviços contratados de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
- A empresa credenciada será responsável pelo material de EPI de seus funcionários.
- Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa credenciada.

Dores do Turvo (MG), 30 de setembro de 2022.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
Presidente CPL

**Ingrid Pereira da Silva**  
Membro da Comissão de Licitações

**Washington Luis Cabral da Silva**  
Membro da Comissão de Licitações

  
**Kelly Cristina Santana**  
Secretaria de Assistência Social



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO V

## **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 118/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022**  
**CREDCENCIAMENTO Nº 014/2022**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.**

Declaro para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

..... de ..... de 2022.

.....  
Nome:

CPF/CNPJ:



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO VI

## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 118/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

### TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
comprometo-me a assumir os \_\_\_\_\_, a serem determinados pela Secretaria de  
Assistência Social do Município de Dolores do Turvo:

\_\_\_\_\_

Assinatura do Credenciado

Nome:

CPF/CNPJ:



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO VII

## MINUTA DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 118/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 014/2022  
CONTRATO \_\_\_\_/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO (MG) E  
XXXXXXXXXXXXXX.

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, e de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXX, endereço XXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXXX, denominada CREDENCIADO (A), representada por XXXXXXXX, inscrito no CPF XXXXXXXX, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 014/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato**

1.1. O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município.

OBJETO	CARGA HORÁRIA	SERVIÇO	VALOR	SERVIÇOS
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1047/2021.	08 (oito) horas dia	PEDREIRO	R\$ 141,00 DIA	55 DIAS
	40 (quarenta) horas semanais	SERVENTE	R\$ 70,00 DIA	55 DIAS

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato**

2.1. O credenciado obriga-se a prestar os serviços mão de obra em \_\_\_\_\_ nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município, objeto deste termo de credenciamento, pelo valor por serviço de R\$ (....), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ (...).





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30-CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento**

**3.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, após 10 (dez) dias úteis da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura de Dores do Turvo - MG, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados.

**3.2.** As empresas deverão apresentar o Certificado de Regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

**3.3.** Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

### **CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários**

**4.1.** As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Dores do Turvo - MG, por intermédio dos recursos consignados no orçamento para o ano 2022:

02.16.01.16.482.0125.2106.3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE**

A CREDENCIANTE deverá:

- a)** Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b)** Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c)** Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

### **CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO**

- 6.1.** Prestar os serviços contratados de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo- MG.
- 6.2.** Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3.** Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4.** Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5.** Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6.** Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato**

7.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do turvo.

### **CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual**

8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.

8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.5. Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

### **CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções**

#### **9.1- Penalidades**

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Credenciamento, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

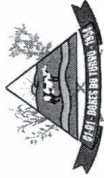
9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

#### **9.2- Sanções**

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Dores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais**

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CREDENCIADO

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2.Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Anexo VIII**

#### **CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 118/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022**  
**CREDENCIAMENTO Nº 014/2022**

#### **VIII - DOS CRITÉRIOS E DA SELEÇÃO**

- 8.1. O CREDENCIAMENTO consistirá em 1 (uma) etapa, que se segue:
- 8.2. Classificação dos inscritos por número de inscrição.
- 8.2.1. Inscrição por ordem de chegada.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO N.º. 014/2022**

Senhor Licitante,

Visando facilitar a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo e licitantes, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ N.º: \_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da empresa \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### Encaminhamento para parecer jurídico

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 118/2022, na modalidade Inexigibilidade 022/2022, Credenciamento 014/2022, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 30 de setembro de 2022.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
Presidente CPL



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PARECER JURÍDICO PRELIMINAR**

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação da presidente da CPL, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo n.º 118/2022, na modalidade Inexigibilidade 022/2022, Credenciamento 014/2022, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra (pedreiro e servente) nos termos da LEI MUNICIPAL N.º 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93 Lei n.º 10.520/02 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

*“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”*

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS n.º 24.073-3 – DF em 6 de novembro de 2002 e MS n.º 24.584-1 – DF em 9 de agosto de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j., o qual submetemos, sub censura, à consideração da Comissão de Licitação do Município.

Dores do Turvo, 03 de agosto de 2021.

**TOMAZ DE AQUINO**

Assinado de forma digital por

**FERNANDES:247727396**

**TOMAZ DE AQUINO**

**FERNANDES:24772739653**

53

Dados: 2022.10.03 13:23:47 -03'00'

**Tomaz de Aquino Fernandes**

**OAB/MG 51.419**

**Procurador Municipal**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PORTARIA Nº 204 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 195/2022 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.**

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dorés do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2022, assim constituída:

#### TITULARES

**Presidente:** José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

**Membro:** Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

**Membro:** Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

#### SUPLENTE

**Membro Suplente:** Mariana das Dorés Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 03 de outubro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **AVISO DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO**

#### **PROCESSO Nº 118/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 CREDENCIAMENTO Nº 014/2022**

Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra (pedreiro e servente) nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município a partir do dia 04/10/2022, no horário das 07h00min às 11h00min e de 12h00min às 15h00min até dia 05/10/2022, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, em Dorés do Turvo/MG, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dorés do Turvo. Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dorés do Turvo, 03 de outubro de 2022.

**José Ataul Coelho**  
**Presidente CPL**

#### **CERTIDÃO -**

*Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 118/2022, modalidade Inexigibilidade nº 022/2022, Credenciamento 014/2022, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo o presente.*

Dorés do Turvo, 03 de outubro de 2022.

**WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA**  
Membro



Ansouso 005

DORES DO TURVO

Recebemos em 08/10/2009



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

**CARTHA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION**  
 C. E. L. NOME E SOBRENOME: MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ  
 1ª EMISSAO: 02/06/2021

2380233460

2380233460

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

PROIBIDO O USO DE CELULAR

ACC: 44  
 A: 44  
 B: 44  
 C: 44  
 D: 44  
 E: 44  
 F: 44  
 G: 44  
 H: 44  
 I: 44  
 J: 44  
 K: 44  
 L: 44  
 M: 44  
 N: 44  
 O: 44  
 P: 44  
 Q: 44  
 R: 44  
 S: 44  
 T: 44  
 U: 44  
 V: 44  
 W: 44  
 X: 44  
 Y: 44  
 Z: 44

25/02/1980 DORCASOPOLIS, MINAS GERAIS  
 CPF: 03653088100  
 RG: 03692022  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
 SEX: M  
 ESTADO: MG  
 DATA DE EMISSAO: 02/06/2021  
 DATA DE VALIDADE: 02/06/2026  
 CATEGORIA: A  
 NOME DO TITULAR: MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ  
 ENDERECO: RUA SILECIO, 1336-300-3060-0, DORCASOPOLIS, MINAS GERAIS  
 CEP: 35743-330  
 UF: MG  
 INSCRICAO: 0757733394

BRASIL

MINAS GERAIS  
 SENATRAN CONTRAN

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO  
 BRASILEIRO  
 08438789281  
 0800 18388986

Mauricio

Mauricio

Mauricio

Mauricio

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

Nome Empresarial  
MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607

Nome do Empresário  
MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ

Nome Fantasia  
Capital Social

5.000,00

Número Identidade  
19701700

Orgão Emissor  
SSP

UF Emissor  
MG

CPF  
133.530.696-07

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente  
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente  
07/02/2022

## Número de Registro

CNPJ  
45.187.159/0001-03

## Endereço Comercial

CEP

36513-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA SILVERIO MAROTTA

Município

DORES DO TURVO

Número

244

UF

MG

## Atividades

Data de Início de Atividades

07/02/2022

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.



ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Mauricio

Número do Identificador

Data de Emissão

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.187.159/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			DATA DE ABERTURA <b>07/02/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R SILVERIO MAROTTA</b>	NÚMERO <b>244</b>	COMPLEMENTO *****	MUNICÍPIO <b>DORES DO TURVO</b>	UF <b>MG</b>
CEP <b>36.513-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	TELEFONE <b>(32) 8506-6793</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MV5714382@GMAIL.COM</b>				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/02/2022</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2022** às **07:41:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
03/10/2022CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:  
01/01/2023

NOME: MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607

CNPJ/CPF: 45.187.159/0001-03

LOGRADOURO: RUA SILVERIO MAROTTA

NÚMERO: 244

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000581842215

Mauricio



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607**  
**CNPJ: 45.187.159/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:38:03 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/04/2023.

Código de controle da certidão: **877E.C9BD.2602.C3CE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Mauricio

MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607  
CNPJ-45.187.159/0001-03



ANEXO III

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 118/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607, Nº CNPJ: 45.187.159/0001-03, por intermédio do seu representante MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ, portador da identidade MG19701700 e CPF: 13353069607, **declara** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

Dores do Turvo-MG, 04 de outubro de 2022

Empresa: MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607  
CNPJ: 45.187.159/0001-03

*Mauricio Lucas Vitor da Luz* .....  
MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ  
CPF-13353069607

*Mauricio*



**MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607  
CNPJ-45.187.159/0001-03**



**ANEXO II**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO N° 118/2022  
INEXIGIBILIDADE N° 022/2022  
CREDENCIAMENTO N° 014/2022**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO N°01**

**Pessoa Jurídica: MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607  
N° CNPJ: 45.187.159/0001-03**

**Nome: MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ  
RG: MG19701700 CPF: 13353069607  
Data de Nasc: 25/02/1998  
Endereço: R SILVERIO MAROTTA, 244, CENTRO- DORES DO TURVO-MG CEP:  
36513-000  
Telefones: Cel. (32) 985066793  
E-mail: MV5714382@GMAIL.COM**

*Mauricio Lucas Vitor da Luz*  
MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ  
CPF-13353069607



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.187.159/0001-03  
Certidão n°: 33158298/2022  
Expedição: 03/10/2022, às 07:36:41  
Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

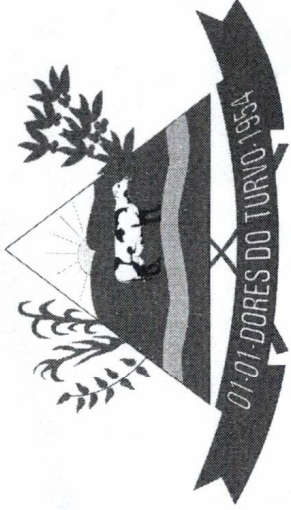
Certifica-se que **MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.187.159/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos acordos judiciais previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Assinatura manuscrita*  
*Assinatura manuscrita*



**Prefeitura de Dores do Turvo**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
AMPLA**

**Nº 75085132/2022**

**Nome / Razão Social**

MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607

451871590000103

**Endereço**

RUA SILVERIO MAROTTA, 244  
CENTRO, DORES DO TURVO  
36513000

**Requerente**

**Finalidade**

**Observações**

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

**Validade**

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 3 de Outubro de 2022

35DOCUMENTO2022093003102022073826

Valide em [www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo](http://www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo)

*Mauricio*  
*Lucas*

*Mauricio*

**MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607**  
**CNPJ-45.187.159/0001-03**



**ANEXO V**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO N° 118/2022**  
**INEXIGIBILIDADE N° 022/2022**  
**CREDCENCIAMENTO N° 014/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE  
HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.**

Declaro para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

Dores do Turvo-MG, 04 de outubro de 2022

*Mauricio Lucas Vitor da Luz*  
MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607  
CNPJ: 45.187.159/0001-03

*Mauricio Lucas Vitor da Luz*  
*Lucas*

*Mauricio*

MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607  
CNPJ-45.187.159/0001-03



ANEXO VI

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 118/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

**TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:**

MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607, Nº CNPJ: 45.187.159/0001-03, comprometo-me a assumir os serviços, a serem determinados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Dores do Turvo:

Dores do Turvo-MG, 04 de outubro de 2022

*Maurício Lucas Vitor da Luz*  
MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607  
CNPJ: 45.187.159/0001-03

*[Handwritten signatures]*

*Maurício*



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.187.159/0001-03

**Razão Social:** MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607

**Endereço:** RUA SILVERIO MAROTTA 244 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG /  
36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2022 a 25/10/2022

**Certificação Número:** 2022092602195903458806

Informação obtida em 03/10/2022 07:40:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607  
CNPJ: 45.187.159/0001-03

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Outubro de 2022 às 09:05

*Mauricio*

SENADOR FIRMINO, 04 de Outubro de 2022 às 09:05

**Código de Autenticação:** 2210-0409-0512-05559-7707

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



facebemos  
em 04/10/22

DORES DO TURVO

*Intendi comp. ALD*





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

nome JOSIMAR PINTO DA MOTA

FILIAÇÃO MARIA DAS DORES ALVES DA MOTA

DOSE PAULO DA MOTA

DATA NASCIMENTO 16/02/1990

PCMG \*\*\*\*\*

NATURALIDADE DORES DO TURVO-MG

OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

ASSINATURA DO TITULAR *Josimar Pinto da Mota*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recelita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição 120.419.186-75

Nome JOSIMAR PINTO DA MOTA

Nascimento 16/02/1990

*Josimar*  
*R*

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL MG-16.332.560

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2022

VIA-2 PII-2394

REGISTRO CIVIL CAS, LV-148 FL-150 DORES DO TURVO-MG \*\*\*\*\*

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SÉRIE / UF \*\*\*\*\*

NIS / PIS / PASEP 177204770205 261 49 \*\*\*\*\*

IDENTIDADE PROFISSIONAL \*\*\*\*\*

CERT. MILITAR \*\*\*\*\*

CNS \*\*\*\*\*

AGNELO DE ABREU BASTA

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIRETO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ABOOTE-BRASIL 00619 00/10

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão MAR/2010

BANCO DO BRASIL

*Josemar*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

Nome Empresarial  
JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675

Nome do Empresário  
JOSIMAR PINTO DA MOTA

Nome Fantasia  
Capital Social

10.000,00

Número Identidade  
MG16332560

Orgão Emissor  
SSP

UF Emissor  
MG

CPF  
120.419.186-75

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente  
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente  
15/07/2021

## Número de Registro

CNPJ  
42.725.571/0001-33

## Endereço Comercial

CEP  
36513-000

Bairro  
CENTRO

Logradouro  
PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE

Município  
DORES DO TURVO

Número  
143

UF  
MG

## Atividades

Data de Início de Atividades  
15/07/2021

Forma de Atuação  
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal  
Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)  
4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias  
Pintor(a) de parede independente

Atividades Secundárias (CNAE)  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/consulta.asp>.

*Josimar*

*Josimar*



*Josimar*

**Número do Recibo**  
ME77918528

**Número do Identificador**  
12041918675

**Data de Emissão**  
15/07/2021



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.725.571/0001-33</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>15/07/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>SIT GRAO MONGOL</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>36.513-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>DORES DO TURVO</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE <b>(32) 9926-3651</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/07/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2022** às **07:25:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
03/10/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
01/01/2023

NOME: JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675

CNPJ/CPF: 42.725.571/0001-33

LOGRADOURO: SÍTIO GRÃO MONGOL

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000581839664





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675**  
**CNPJ: 42.725.571/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:25:23 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/04/2023.

Código de controle da certidão: **4B32.F946.EAF6.CAFB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Manoel*

*Josimar*

*Josimar*

JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675  
CNPJ- 42.725.571/0001-33



ANEXO III

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO N° 118/2022  
INEXIGIBILIDADE N° 022/2022  
CREDENCIAMENTO N° 014/2022**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675, N° CNPJ: 42.725.571/0001-33, por intermédio do seu representante JOSIMAR PINTO DA MOTA, portador da identidade MG16332560 e CPF: 12041918675, **declara** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal n° 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n° 9.854/99.

Dores do Turvo-MG, 04 de outubro de 2022

Empresa: JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675  
CNPJ: 42.725.571/0001-33

*Josimar Pinto da Mota*  
.....  
JOSIMAR PINTO DA MOTA  
CPF-12041918675

*Josimar*

*Josimar*

*Josimar*

**JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675  
CNPJ- 42.725.571/0001-33**



**ANEXO II**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 118/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 014/2022**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 1**

**Pessoa Jurídica: JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675  
Nº CNPJ: 42.725.571/0001-33**

**Nome: JOSIMAR PINTO DA MOTA  
RG: MG16332560 CPF: 12041918675**

**Data de Nasc: 16/02/1990**

**Endereço: GRÃO MONGOL,SN, ZONA RURAL- DORES DO TURVO-MG CEP:  
36513-000**

**Telefones: Cel. (32) 999263651**

**E-mail: WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM**

.....  
*Josimar Pinto da Mota*.....

JOSIMAR PINTO DA MOTA  
CPF-12041918675

*Wagner Moreira*  
*Josimar*

*Josimar*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.725.571/0001-33

Certidão n°: 33158101/2022

Expedição: 03/10/2022, às 07:30:05

Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.725.571/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

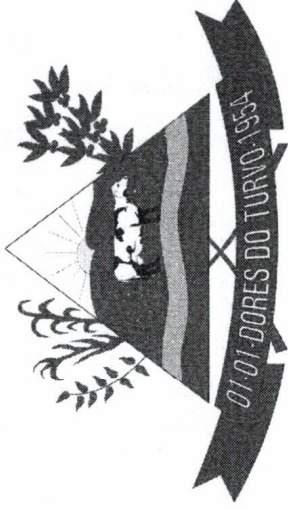
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Josimar*

*Josimar*



## Prefeitura de Dores do Turvo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
AMPLA

Nº 75083755/2022

### Nome / Razão Social

JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675

42725571000133

### Endereço

LOC GRAO MOGOL,  
ZONA RURAL, DORES DO TURVO  
36513000

### Requerente

### Finalidade

### Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

### Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 3 de Outubro de 2022

35DOCUMENTO2022093003102022073040

Valide em [www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo](http://www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo)

*Josimar*  
*Carolina*

*Josimar*

**JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675  
CNPJ- 42.725.571/0001-33**



**ANEXO V**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO N° 118/2022  
INEXIGIBILIDADE N° 022/2022  
CREDENCIAMENTO N° 014/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE  
HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.**

Declaro para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

Dores do Turvo-MG, 04 de outubro de 2022

*Josimar Pinto da Mota*.....

JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675  
CNPJ: 42.725.571/0001-33

*Josimar*

*Josimar*

*Josimar*

JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675  
CNPJ- 42.725.571/0001-33



ANEXO VI

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 118/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022**  
**CREDCIAMENTO Nº 014/2022**

**TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:**

JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675, Nº CNPJ: 42.725.571/0001-33, comprometo-me a assumir os serviços, a serem determinados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Dores do Turvo:

Dores do Turvo-MG, 04 de outubro de 2022

.....  
*Josimar Pinto da Mota*  
.....  
JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675  
CNPJ: 42.725.571/0001-33

*Mota*  
*Josimar*

*Josimar*



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.725.571/0001-33

**Razão Social:** JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675  
**Endereço:** PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE 143 / CENTRO / DORES DO  
TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2022 a 29/10/2022

**Certificação Número:** 2022093004222082283776

Informação obtida em 03/10/2022 07:28:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Josimar*  
*Marcos*  
*Resena*

*Josimar*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675  
CNPJ: 42.725.571/0001-33

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Outubro de 2022 às 09:07

*Josimar*

SENADOR FIRMINO, 04 de Outubro de 2022 às 09:07

**Código de Autenticação:** 2210-0409-0724-0919-2907

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**  
**ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES CREDENCIAMENTO**



**PROCESSO Nº 118/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022**

**CREENCIAMENTO Nº 014/2022**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra (pedreiro e servente) nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município

**ESCOPO**

No dia 05 de agosto de 2022 às 15:00 horas, reuniu-se o Presidente juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do processo de licitação nº 118/2022, INEXIGIBILIDADE nº 022/2022, CREENCIAMENTO Nº 014/2022, com o objetivo de: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra (pedreiro e servente) nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município.

**PARTICIPANTES**

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Presidente José Ataul Coelho e sua CPL (comissão permanente de licitações) proveniente da portaria nº 204/2022 Washington Luis Cabral da Silva e Ingrid Pereira da Silva.

**ABERTURA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO DOS CREDENCIADOS**

Consideradas as inscrições realizadas sequencialmente foram considerados:

Inscrição	Licitantes	Documentos item 03 do edital	Classificação
01	Mauricio Lucas Vitor da Luz CNPJ: 45.187.159/0001-03	OK	01ª vaga para Servente
02	Josimar Pinto da Mota 12041918675 CNPJ: 42.725.571/0001-33	Ok	01ª vaga para Pedreiro

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

O presente edital de Credenciamento foi devidamente publicado no Mural da Prefeitura e no site oficial do Município

Os licitantes credenciados compareceram ao setor de licitações protocolando o envelope de habilitação devidamente lacrado e assinado

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**  
**ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES CREDENCIAMENTO**



Até o presente momento de abertura dos envelopes protocolados, não foi apresentado nenhuma impugnação, esclarecimento ou questionamento sobre o presente edital e seu processo.

Fica concedido a abertura de prazo para apresentação de recurso proveniente da habilitação e classificação dos licitantes credenciados.

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

JOSÉ ATAUL COELHO  
PRESIDENTE

WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA  
MEMBRO

INGRID PEREIRA DA SILVA  
MEMBRO





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Encaminhamento para parecer jurídico**

Encaminhamos o presente Processo de Licitação registrado sob o nº.118/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 022/2022, Credenciamento nº 014/2022, para apreciação e parecer conclusivo.

Ressaltamos que ate a presente data, não foi apresentado impugnações, recursos, esclarecimentos ou questionamento em face do presente processo licitatório.

Município de Dolores do Turvo, 07 de outubro de 2022.

**Jose Ataul Coelho**  
Presidente CPL



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

#### **PROCESSO Nº 118/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 CREDENCIAMENTO Nº 014/2022**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra (pedreiro e servente) nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município.

#### **1.0. O tema:**

A administração Pública Municipal necessitando Credenciar pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra (pedreiro e servente) nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município, os autos processuais chegaram ate esta procuradoria jurídica, para analise e emissão de parecer.

#### **2.0. A Análise:**

O Art. 25 da Lee Federal 8666/93, admite a adoção do procedimento de “INEXIGIBILIDADE”.

Destacamos que o credenciamento pode ser tratado como inexigibilidade de licitação, com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

Vale mencionar que, em função da relevância pública e de suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, é usual a administração contratar serviços por meio do credenciamento PEDREIROS E SERVENTES que preenchem ddeterminados requisitos, a serem remunerados por procedimentos.

O caso em tela se amolda no perfil do supramencionado artigo da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Via de consequencia, inviável é a competição para o objeto pretendido, impondo – se, portanto, a inexigibilidade de Licitação.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **3.0. Conclusão:**

Por todo o exposto alhures, pugna esta procuradoria pela legalidade do Processo Administrativo, na forma de Inexigibilidade com credenciamento, se conveniente e oportuno á Administração Pública Municipal, opinando pela possibilidade de contratação das Empresas:

Josimar Pinto da Mota 12041918675, CNPJ 42.725.571/0001-33;

Mauricio Lucas Vitor da luz 13353069607 CNPJ 45.187.159/0001-03

prestação de serviços de mão de obra (pedreiro e servente) nos termos da LEI MUNICIPAL N° 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município.

Ademais, trata- se de um parecer opinativo. Ou seja, tem caráter técnico – opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Melheiros,ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares á sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pelo STF – MS n° 24.073-3 – DF em 6 de novembro de 2002 e MS n° 24.584-1-DF em 9 de agosto de 2007.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 07 de outubro de 2022.

**Tomaz de Aquino Fernandes**

**OAB/MG 51.419**

**Procurador Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO**



**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 204/2022, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 118/2022, na modalidade INEXIGIBILIDADE de nº 022/2022, CREDENCIAMENTO Nº 014/2022, com o objetivo da CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO E SERVENTE) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.047 DE 09 DE JULHO DE 2021 PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE MORADIAS CADASTRADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO., houve por bem **ADJUDICAR** aos licitantes o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que os Adjudicatários venceram a licitação.

JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675 Cnpj/Cpf : 42.725.571/0001-33	Valor Adjudicado
Item(ns): 2;	R\$ 7.755,00

MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607 Cnpj/Cpf : 45.187.159/0001-03	Valor Adjudicado
Item(ns): 1;	R\$ 3.850,00

DORES DO TURVO, 07 de Outubro de 2022.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00118/2022, na modalidade INEXIGIBILIDADE de nº 0022/2022, CREDENCIAMENTO Nº 014/2022, com o objetivo da CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO E SERVENTE) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.047 DE 09 DE JULHO DE 2021 PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE MORADIAS CADASTRADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, houve por bem **RATIFICAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

	Valor Ratificado
JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675 Cnpj/Cpf : 42.725.571/0001-33	R\$ 7.755,00
Item(ns): 2;	

	Valor Ratificado
MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607 Cnpj/Cpf : 45.187.159/0001-03	R\$ 3.850,00
Item(ns): 1;	

DORES DO TURVO, 07 de Outubro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**CONTRATO CADASTRADO**

Página: 1 de 1

<b>Contrato Data</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor Inicial</b>	<b>Somatório Aditivos</b>	<b>Valor Global</b>
00161 07/10/2022	31/12/2022	7.755,000	0,000	7.755,000

**Favorecido**

03387 - JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675

**Orgão SICOM**  
2

**Processo Data Modalida**

00118/2022 29/09/2022 10 - INEXIGIBILIDADE

**Nro. Data**  
0022 29/09/2022

**Aplicação**

CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.047 DE 09 DE JULHO DE 2021 PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE MORADIAS CADASTRADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.  
PREIRO

**Aditivo(s) do Contrato**

<b>Código</b>	<b>Data</b>	<b>Valor Aditivo</b>	<b>Vencimento</b>
0000	/ /	0,000	/ /

**OBJETO do Aditivo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



**CONTRATO CADASTRADO**

Página: 1 de 1

<b>Contrato Data</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor Inicial</b>	<b>Somatório Aditivos</b>	<b>Valor Global</b>
00162 07/10/2022	31/12/2022	3.850,000	0,000	3.850,000
<b>Favorecido</b>				<b>Orgão SICOM</b>
03530 - MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607				2

<b>Processo Data</b>	<b>Modalida</b>	<b>Nro.</b>	<b>Data</b>
00118/2022 29/09/2022	10 - INEXIGIBILIDADE	0022	29/09/2022

**Aplicação**

CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.047 DE 09 DE JULHO DE 2021 PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE MORADIAS CADASTRADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

SERVENTE

<b>Aditivo(s) do Contrato</b>			
<b>Código</b>	<b>Data</b>	<b>Valor Aditivo</b>	<b>Vencimento</b>
0000	/ /	0,000	/ /
<b>OBJETO do Aditivo</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

ORDEM DE SERVIÇO

( GLOBAL )

00300 / 001

07/10/2022

<b>FAVORECIDO</b>		<b>DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL</b>	
3387 - JOSIMAR PINTO DA MOTA 12041918675 Cnpj/Cpf: 42.725.571/0001-33 IE: . . . . . IM: . . . . . PIS: . . . . .		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30 CENTRO - DORES DO TURVO - MG	
ZONA RURAL SITIO GRAO MONGOL, Nro: SN Cep: 36513000 Telefones: ( ) / Fax:		Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105 Contato: JOSIMAR	
<b>INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO</b>			
Cotação: 0089 - 28/09/2022 Proc.C: 04041 - 07/10/2022 CC: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS Dotação: 00613 - 02.16.01.16.482.0125.2106.33903900		Procl.C: 0118 - 29/09/2022 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Contrato: 00161 - 07/10/2022 C.Pgt: 02 - A PRAZO 30 DIAS Requis.: 00957/001 - 28/09/2022	
Natureza: 02.007.087.00619 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO PEDREIRO VAGA 01			
<b>Item</b>	<b>Detalhamento do Serviço</b>	<b>Uni.Med.</b>	<b>Quantidade</b>
0002	SERVIÇO PEDREIRO VAGA 01	SERV	55,0000
			141,0000
<b>Total</b>			
<b>INSS:</b>	0,0000	<b>IRRF:</b>	0,0000
<b>ISS:</b>	0,0000	<b>Desconto:</b>	0,0000
<b>Total Bruto</b>	7.755,0000	<b>Total Desconto</b>	0,0000
<b>Total Líquido</b>	7.755,0000	<b>Fonte Pagto:</b> 0100 - Recursos Ordin rios	
<b>Obs. Requis.:</b>		<b>Obs. Requis.:</b>	
<b>Aplicação:</b> CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO E SERVENTE) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.047 DE 09 DE JULHO DE 2021 PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE MORADIAS CADASTRADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.		<b>Observação:</b>	
<b>Para uso da contabilidade</b>		<b>Local:</b> DORES DO TURVO	
<b>Ficha:</b> 00613	<b>Credor:</b> 3725	<b>C.Custo:</b> 003	<b>Data:</b> 07/10/2022
<b>O.S.:</b> 00300/001	<b>Modalidade:</b> INEXIGIBILIDADE		
<b>Procl.C.:</b> 0118 - 29/09/2022	<b>Aditivo:</b>		
<b>Cont:</b> 00161 - 07/10/2022	<b>Det.Desp:</b> 99		
<b>Fonte:</b> 0100	<b>Proc.C.:</b> 04041 - 07/10/2022		
<b>Rec.Vinc.:</b>			



Responsável pela Contratação do Serviço

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Data: 07/10/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ORDEM DE SERVIÇO

(GLOBAL)

00301 / 001  
07/10/2022

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL			
3530 - MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607 Cnpj/Cpf: 45.187.159/0001-03 IE: . . . IM: . . . PIS: . . .		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO Praça Conego Agostinho Jose de Rezende 30 CENTRO - DORES DO TURVO - MG Cep: 36513-000 / Telefones: ( ) / Fax: . . .			
3530 - MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607 Cnpj/Cpf: 45.187.159/0001-03 IE: . . . IM: . . . PIS: . . .		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO Praça Conego Agostinho Jose de Rezende 30 CENTRO - DORES DO TURVO - MG Cep: 36513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105 Contrato: 00162 Proc.Lic.: 0118 - 29/09/2022 Modalidade: INEXIGIBILIDADE			
<b>INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO</b>					
Cotação: 0089 - 28/09/2022 Proc.C: 04042 - 07/10/2022		CC: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS Dotação: 00613 - 02.16.01.16.482.0125.2106.33903900			
Proc.Lic.: 0118 - 29/09/2022 Modalidade: INEXIGIBILIDADE		C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS Requis.: 00957/001 - 28/09/2022			
Natureza: 02.007.087.00621 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇO DE SERVENTE VAGA 01					
Item	Detalhamento do Serviço	Un.Med.	Quantidade	Unitario	Total
0001	SERVIÇO DE SERVENTE VAGA 01	SERV	55,0000	70,0000	3.850,0000
INSS:	IRRF:	ISS:	Desconto:	Total Bruto	3.850,0000
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	Total Desconto	0,0000
				Total Líquido	3.850,0000
Aplicação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO E SERVENTE) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.047 DE 09 DE JULHO DE 2021 PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE MORADIAS CADASTRADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.		Obs. Requis.: Fonte Pagto: 0100 - Recursos Ordinários		Observação:	
Para uso da contabilidade		Local: DORES DO TURVO		Data: 07/10/2022	
Ficha: 00613	Credor: 3817	C.Custo: 003		Responsável pela Contratação do Serviço	
O.S.: 00301/001 - 07/10/2022 RS	Proc.Lic.: 0118 - 29/09/2022 Modalidade: INEXIGIBILIDADE		VALDIR RIBEIRO DE BARROS		
Cont: 00162 - 07/10/2022	Aditivo:		Data: 07/10/2022		
Fonte: 0100	Det.Desp: 99	Proc.C: 04042 - 07/10/2022		Rec.Vinc.:	





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO  
DE DORES DO TURVO (MG) E JOSIMAR PINTO DA  
MOTA 12041918675.**

**PROCESSO Nº 118/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 014/2022  
CONTRATO 161/2022**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, e de outro lado, Josimar Pinto da Mota 12041918675, CNPJ 42.725.571/0001-33, endereço Sítio Grão Mongol, S/Nº, Zona Rural, na cidade de Dores do Turvo, Estado de MG CEP: 36.513-000, denominada CREDENCIADO, representada por Josimar Pinto da Mota, inscrito no CPF 120.419.186-75, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 014/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato**

**1.1.** O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município.

OBJETO	CARGA HORÁRIA	SERVIÇO	VALOR	SERVIÇOS
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1047/2021.	08 (oito) horas dia 40 (quarenta) horas semanais	PEDREIRO	R\$ 141,00 DIA	55 DIAS

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato**

**2.1.** O credenciado obriga-se a prestar os serviços mão de obra em Pedreiro nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município, objeto deste termo de credenciamento, pelo valor por serviço de R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ 7.755,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento**

**3.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, após 10 (dez) dias úteis da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de

*Josimar*  
*[Assinatura]*



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.



licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura de Dores do Turvo - MG, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados.

**3.2.** As empresas deverão apresentar o Certificado de Regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

**3.3.** Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

### **CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários**

**4.1.** As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Dores do Turvo - MG, por intermédio dos recursos consignados no orçamento para o ano 2022:

02.16.01.16.482.0125.2106.3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE**

A CREDENCIANTE deverá:

- a)** Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b)** Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c)** Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

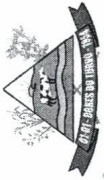
### **CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO**

- 6.1.** Prestar os serviços contratados de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo- MG.
- 6.2.** Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3.** Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4.** Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5.** Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6.** Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato**

**7.1.** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do turvo.

Joizimar



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual**

- 8.1.** O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2.** A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3.** O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.
- 8.4.** A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.5.** Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

### **CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções**

#### **9.1- Penalidades**

- 9.1.1.** O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Credenciamento, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.
- 9.1.2.** A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.
- 9.1.3.** O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

#### **9.2- Sanções**

- 9.2.1.** Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.
- 9.2.2.** Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.
- a) Advertência.
  - b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

*Josimar*

*Barra*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**9.2.3.** As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Dores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

### CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

- 10.1.** Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.
- 10.2.** A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.
- 10.3.** O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.
- 10.4.** O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.
- 10.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.
- E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, 07 de outubro de 2022.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE**

Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito municipal

**Josimar Pinto da Mota 12041918675**

Josimar Pinto da Mota - Representante  
**Credenciado**

TESTEMUNHAS:

1.Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2.Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: 09349185628

\_\_\_\_\_ CPF: 12782330660



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30-CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO  
DE DORES DO TURVO (MG) E MAURICIO LUCAS  
VITOR DA LUZ 13353069607.

**PROCESSO Nº 118/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022**  
**CREDECENCIAMENTO Nº 014/2022**  
**CONTRATO 162/2022**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDECENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, e de outro lado, MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607, CNPJ 45.187.159/0001-03, endereço Rua Silverio Marotta, 244. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, Denominada CREDECENCIADO, representada por Mauricio Lucas Vitor da Luz, inscrito no CPF 133.530.696-07, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 014/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato**

1.1. O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município.

OBJETO	CARGA HORÁRIA	SERVIÇO	VALOR	SERVIÇOS
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1047/2021.	08 (oito) horas dia 40 (quarenta) horas semanais	SERVENTE	R\$ 70,00 DIA	55 DIAS

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato**

2.1. O credenciado obriga-se a prestar os serviços mão de obra em Servente nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município, objeto deste termo de credenciamento, pelo valor por serviço de R\$ 70,00 (setenta reais), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento**

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após 10 (dez) dias úteis da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de

Mauricio



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30-CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura de Dores do Turvo - MG, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados.

**3.2.** As empresas deverão apresentar o Certificado de Regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

**3.3.** Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

### **CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários**

**4.1.** As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Dores do Turvo - MG, por intermédio dos recursos consignados no orçamento para o ano 2022:

02.16.01.16.482.0125.2106.3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE**

A CREDENCIANTE deverá:

- a)** Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b)** Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c)** Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

### **CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO**

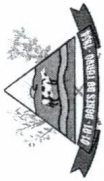
- 6.1.** Prestar os serviços contratados de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo- MG.
- 6.2.** Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3.** Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4.** Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5.** Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6.** Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato**

**7.1.** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do turvo.

Maurício





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@dorsdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual**

- 8.1.** O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2.** A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3.** O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.
- 8.4.** A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.5.** Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

### **CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções**

#### **9.1- Penalidades**

**9.1.1.** O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Credenciamento, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei.

**9.1.2.** A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

**9.1.3.** O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

#### **9.2- Sanções**

**9.2.1.** Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

**9.2.2.** Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

- a)** Advertência.
- b)** Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

*Maurício*





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**9.2.3.** As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Dores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

### CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

**10.1.** Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

**10.2.** A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

**10.3.** O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

**10.4.** O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**10.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, 07 de outubro de 2022.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE**

Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito municipal

*Mauricio Lucas Vitor da Luz*

**MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607**

MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ - Representante  
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 707 de 17/10/2022

17/10/2022

**LICITATÓRIO Nº 116/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022.REGISTRO DE PREÇO. OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços para a aquisição de merenda escolar para atender as demandas das escolas municipais do município de Dores do Turvo MG. Empresa **MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME.** Valor Total estimado: R\$ 89.792,10 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e dez centavos); Data da assinatura: 07/10/2022 a 07/10/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00000638**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG,** Extrato Contrato nº 161/2022. PROCESSO Nº 118/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022. CREDENCIAMENTO Nº 014/2022. OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município. Empresa: Josimar Pinto da Mota 12041918675. Valor Total R\$ 7.755,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) (vaga pedreiro). Data da assinatura: 07/10/2022. Vigência: 07/10/2022 a 31/12/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00000642**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG,** Extrato Contrato nº 162/2022. PROCESSO Nº 118/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022. CREDENCIAMENTO Nº 014/2022. OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município. Empresa: MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607. Valor Total R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais). (vaga servente). Data da assinatura: 07/10/2022. Vigência: 07/10/2022 a 31/12/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00000643**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG,** Extrato homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022.REGISTRO DE PREÇO. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para a aquisição de merenda escolar para atender as demandas das escolas municipais do município de Dores do Turvo MG. Empresas: JANVION EDER COELHO COMERCIO. Valor Total estimado: R\$ 85.542,50 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); JOEL MOREIRA CABRAL E CIA LTDA ME. Valor Total estimado: R\$ 87.008,20 (oitenta e sete mil, oito reais e vinte centavos); MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME. Valor Total estimado: R\$ 89.792,10 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e dez centavos);PADARIA SANTOS NASCIMENTO LTDA. Valor Total estimado: R\$ 6.527,00 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais). Data da assinatura: 07/10/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.



**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 707 de 17/10/2022

17/10/2022

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00000636**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato homologação. PROCESSO Nº 118/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022. CREDENCIAMENTO Nº 014/2022. OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município. Empresas: Josimar Pinto da Mota 12041918675. Valor Total R\$ 7.755,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607. Valor Total R\$ R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 07/10/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00000641**



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**  
Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**  
Identificador do Arquivo: **015.17.10.2022.1.0000704**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento